

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO - \$15

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Diário do Govêrno, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

	الأاط لند بالمراج المساوي
ASSINATURAS	
As S séries Ano 50\$	Semestre 28500
A 1.ª série · · · » 80 f	18,500
A 2. série	x 14500
A.S.a série 15#	10400
Avulso: Número de duas páginas 515;	
de mais de duas páginas #08 por cada duas páginas	

O preço dos anômcios (pagamento adiantado) 6 de 960 a linha, acresido de 501(5) de selo por cada um. Exceptam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 3.º da lei n.º 1:043, publicada no Diário do Governo n.º 169, 1.º série, 31-vaix-1920.

SUMÁRIO

Ministério da Marinha:

Rectificação ao artigo 3.º do decreto n.º 7:222, de 31 de Dezembro de 1920, que reorganizeu a Repartição do Gabinete.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso ternando público que o instrumento de ratificação, per parte da República Portuguesa, da Convenção Internacional de Navegação Aérea, assinada em Paris a 13 de Outubro de 1919, foi depositado no Ministério dos Negécios Estrangeiros em Paris em 24 de Junho de 1920.

Ministério da Agricultura:

Rectificações ao decreto n.º 7:207, de 24 de Dezembro de 1920, regulando as atribuïções do Comissariado dos Abastecimentos.

Rectificação ao artigo 2.º do decreto n.º 7:209, de 27 de Dezembro de 1920, que regularizou os serviços relativos à aquisição de trigos ou de farinhas exóticos.

MINISTÈRIO DA MARINHA

Repartição do Gabinete

Rectificação

Na 2.ª linha do artigo 3.º do decreto n.º 7:222, de 31 de Dezembro de 1920, publicado em suplemento ao Diário do Govêrno n.º 267, 1.ª série, da mesma data, onde se lê: «ajudante de ordens», deve ler-se: «ajudante de campo, oficial às ordens».

Repartição do Gabinete, 3 de Janeiro de 1921.— O Chefe do Gabinete, César Procópio de Freitas, capitão-tenente.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

1.ª Repartição

Por ordem superior se faz público que o instrumento de ratificação, por parte da República Portuguesa, da Convenção Internacional de Navegação Aérea, assinada em Paris a 13 de Outubro de 1919, foi depositado no Ministério dos Negócios Estrangeiros em Paris, em 24 de Junho de 1920.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos, 4 de Janeiro de 1921.— Henrique de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Secretaria Geral

Para os devidos efeitos se declara que no decreto n.º 7:207, de 24 de Dezembro de 1920, publicado no Diário do Govêrno n.º 262, 1.º série, da mesma data, devem ser feitas as seguintes rectificações:

No artigo 1.º, onde se lê: «Comissariado des Abastecimentos», deve ler-se: «Comissariado Geral dos Abastecimentos».

O artigo 7.º do mesmo decreto tem a seguinte redaccão:

«Artigo 7.º Compete à Comissão do Abastecimente do País responder às consultas que lhe forem feitas pelo Govêrno acêrca dos assuntos a que se refere êste decreto, estudar os problemas de abastecimento do país e propor as soluções que julgar convenientes.

§ único. Haverá uma comissão executiva, composta do Ministro da Agricultura, do Director da Manutenção Militar, do Director Geral do Comércio Agrícola e do Comissário Geral dos Abastecimentos, tendo por secretário o da Comissão a que se refere o artigo 6.º dêste decreto, que será ouvida sôbre os assuntos do artigo 8.º dêste decreto, e que estabelecerá unidade de acção entre o das funções daquele Comissariado Geral e as da Manutenção Militar, na parte a que se refere aos armazéns reguladores estabelecidos pelo decreto n.º 7:070, de 28 de Outubro de 1920, cumprindo a esta comissão conhecer de todos os actos de comércio realizado e a realizar, que interessem ao abastecimento público».

No artigo 8.º, onde se lê: «§ 1.º, deve ler-se: «§ único».

O artigo 24.º do mesmo decreto é concebido nos seguintes termos:

«Artigo 24.º Exceptuam-se das disposições gerais dêste decreto os artigos que sejam submetidos a regime especial assim como o azeite».

Secretaria Geral do Ministério da Agricultara, 31 de Dezembro de 1920. — O Secretário Geral, Cristóvão Moniz.

Para os devidos efeitos se declara que no decreto n.º 7:209, de 27 de Dezembro de 1920, publicado no Diário do Govêrno n.º 263, 1.ª série, da mesma data, se rectifica o seguinte:

No artigo 2.º, onde se lê: «Direcção Geral dos Serviços Agrícolas», deve ler-se: «Direcção Geral do Comércio Agrícola».

Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, 31 de Dezembro de 1920. — O Secretário Goral, Cristóvão Moniz.